



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**PET BIOLOGIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2023**



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.**

## I. OBJETIVO

Selecionar 1 (um) aluno bolsista e 2 (dois) voluntários para integrarem o Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, pertencente ao Centro de Ciências da Saúde (CCS). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes do curso de graduação de Ciências Biológicas presencial do CCS-UECE.

## II. PROGRAMA

O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), cujo objetivo geral é promover a educação ampla e de qualidade acadêmica aos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O Programa de Educação Tutorial foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007. A regulamentação do PET define como o programa deve funcionar, qual a constituição administrativa e acadêmica, além de estabelecer as normas e a periodicidade do processo de avaliação nacional dos grupos. A Portaria 976/2010 trouxe inovações para a estrutura do PET como, por exemplo, a flexibilização e dinamização da estrutura dos grupos, a união do PET com o Conexões de Saberes, a definição de tempo máximo de exercício da tutoria, a aproximação com a estrutura acadêmica da universidade e a definição de estruturas internas de gestão do PET.

Para tanto, os estudantes integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é **R\$700,00 (setecentos reais)** para bolsistas remunerados, enquanto estes, permanecerem vinculados ao programa.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

### **Compete aos Membros Bolsistas e Não Bolsistas:**

1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deve(m) atender a todas as



determinações legais, no que lhes couber, reguladas pela Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC, e posteriores disposições legais aplicáveis, bem como as normas e regulamentos internos desta IES, enquanto permanecer no programa. Comprometendo-se formalmente a:

- 1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 1.3. Participar durante a sua permanência do PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico que será avaliado pelo professor tutor;
- 1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, seja individual ou em grupo;
- 1.7. Fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- 1.9. Permanecer como bolsista do programa por no mínimo dois anos para fazer jus a um certificado de participação no PET;
- 1.10. Dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

### III. ELEGIBILIDADE

O período de inscrição terá início no dia 18 de outubro de 2023 (quarta-feira) e terminará no dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira).

Poderão inscrever-se estudantes dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Ceará que preencherem os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na universidade e no curso de graduação em Ciências Biológicas presencial, no 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) ou 4º (quarto) semestre. Para os estudantes do 5º (quinto) e 6º (sexto) semestre será permitida a inscrição mediante a comprovação de permanência futura no Curso por duração de 2 anos, através da contagem de créditos por meio do histórico escolar.
- Ter sofrido apenas uma (1) reprovação nas disciplinas já cursadas na universidade;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Possuir rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 7,0.

### IV. VALOR E PERÍODO DA BOLSA

A bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o bolsista terá que dedicar 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FNDE foi criado através da Lei nº 5.537, de 21/11/1968, e regulamentado pelo Decreto nº 872/1969.

Logo, é uma autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), captando recursos financeiros e canalizando-os para o financiamento de projetos e programas da educação pública.

O período de exercício da bolsa é vitalício, ou seja, enquanto o bolsista continuar no programa.

**NOTA: O(s) aluno/a (os/as) bolsista (as) e não bolsista (as) farão jus a um certificado de participação no grupo PET correspondente à 100 horas complementares, após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no programa. O certificado recebido será emitido por sua IES, a partir de um modelo nacional adotado pelo MEC.**

O desligamento de um membro bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## V. INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deverá ser realizado de forma online, no período de

18 de outubro de 2023 (quarta-feira) e terminará no dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira), sendo necessário para a confirmação da inscrição o envio dos documentos de maneira digital, para o e-mail [petbiologia@uece.br](mailto:petbiologia@uece.br).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para efetuar a inscrição é necessário que o aluno envie os seguintes documentos:

- Cópia da Identidade e CPF;
- Histórico escolar emitido através do aluno online;
- 1 foto 3x4;
- Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida;
- Declaração que possui 20 horas semanais livres para dedicação exclusiva ao Programa (Anexo III);
- Termo de Concordância com o Edital (Anexo IV);
- Carta de Apresentação e Interesse Pessoal.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [petbiologia@uece.br](mailto:petbiologia@uece.br) no prazo que consta no seção VIII.

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á em quatro fases, cujos locais serão designados e informados previamente aos inscritos, por e-mail. Os pesos de cada fase serão descritos abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor e outro professor do curso de Ciências Biológicas do CCS:

- Seminário de apresentação do Programa de Educação Tutorial (PET);
- Prova escrita;
- Entrevista;
- Período de Convivência.

### PRIMEIRA FASE (Eliminatória)

*Seminário de Apresentação do Programa de Educação Tutorial (PET):* No dia **25 de outubro de 2023 (quarta-feira), a partir das 9 horas**. Consiste em uma apresentação sobre o funcionamento do programa (local a ser designado), feita pelos petianos do Grupo PET Biologia UECE.

Não haverá avaliação ou atribuição de nota, tornando-se necessária apenas a presença do candidato. **O não comparecimento do candidato ao seminário implicará na eliminação do mesmo à concorrência de**

vagas no presente processo seletivo.

## SEGUNDA FASE (Classificatória e Eliminatória)

**Prova escrita: No dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira), em local a ser designado, no horário de 9h às 11h.** Será numerada por dois petianos durante todo o processo seletivo, onde cada candidato receberá um número de sigilo, de forma que torne as respectivas provas anônimas para os participantes e para os aplicadores e corretores.

É composta por três partes: A primeira voltada para interpretação textual de língua inglesa (podendo ser utilizado um dicionário). A segunda sobre o Programa de Educação Tutorial e a terceira sobre assuntos apresentados na bibliografia presente no Anexo I deste Edital.

As provas devem ser devolvidas até às **11h (onze horas)** do mesmo dia, caso contrário serão desconsideradas e o participante desclassificado.

Os critérios de avaliação para a prova escrita serão:

- Nível de compreensão e escrita de língua inglesa.
- Conhecimentos sobre o Manual de Orientações Básicas do PET, que consta no presente edital.
- Conhecimentos sobre a bibliografia que consta no presente edital.

A nota da prova escrita é calculada da seguinte forma: média aritmética das duas notas atribuídas pelos membros da banca.

- **Nota da prova escrita = NP1+ NP2+ NGP / 3**
- NP<sup>1</sup>: Nota do Professor
- NP<sup>2</sup>: Nota do segundo Professor
- NGP: Nota do Grupo PET

## TERCEIRA FASE (Classificatória e Eliminatória)

**Entrevista Individual:** Participarão da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova escrita.

A entrevista será feita de forma presencial, **dia 3 de novembro (sexta-feira) de 2023, a partir das 8 horas (local a ser designado)**, onde estarão presentes alguns membros do PET Biologia UECE, o tutor e um professor convidado.

O horário das entrevistas será enviado por e-mail para os inscritos juntamente com o resultado da prova escrita, portanto, as entrevistas ocorrerão de forma individual.

As atribuições a serem avaliadas serão: **demonstração de interesse, desenvoltura/oratória, pontualidade, postura, argumentação e disponibilidade para atividades**, totalizando os 10 pontos; é importante ressaltar que cada membro da banca dará uma nota, com base nas potencialidades acima.

- A nota da entrevista será calculada da seguinte forma: média aritmética das notas atribuídas pelos membros da

banca.

- **Nota da entrevista = NP1 + NP2 + NGP / 3**
- NP1: Nota do Professor Tutor
- NP2: Nota do Professor Convidado
- NGP: Nota do Grupo PET

A banca examinadora procederá à entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- Esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do Histórico Escolar do candidato;
- Indagações sobre os temas indicados para prova escrita;
- Questionamentos gerais acerca de potencialidades acadêmicas do candidato;
- Informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa.

#### QUARTA FASE (Classificatória e Eliminatória)

*Período de Convivência:* Participarão do período de convivência os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na entrevista. O período de convivência ocorrerá **nos dias 10 (sexta-feira), 13 (segunda-feira) e 17 (sexta-feira) de novembro de 2023**, nas quais os selecionados farão parte, normalmente, dos encontros, atividades e reuniões do grupo PET, para que seja observada sua dinâmica em conjunto, analisando-se os seguintes aspectos: Pontualidade (2 pontos), comprometimento/proatividade (4 pontos), trabalho em grupo (2 pontos) e comunicação (2 pontos), totalizando os 10 pontos.

- **Pontualidade:** Os candidatos devem, durante todo o período de convivência, chegar no horário estipulado dos encontros marcados. Caso haja atraso (tolerância de 15 minutos) ou falta, haverá perda de pontos. A data e os horários dos encontros, serão informados no **Seminário de apresentação do Programa de Educação Tutorial (PET)**.
- **Comprometimento/Proatividade:** Os candidatos devem ter comprometimento com os encontros e as atividades designadas. Caso deixe de realizar, não compareça ou não entregue o que foi combinado, haverá perda de pontuação.
- **Trabalho em Grupo:** Em alguns encontros haverá atividades em grupo, onde será necessária participação e cooperação. Caso seja observado que o candidato não esteja cooperando, haverá perda de pontuação.
- **Comunicação:** Os candidatos devem prezar pelo bom relacionamento entre os membros, dialogando com clareza e respeitando as diferenças de cada um. Caso haja algum desentendimento ou falta de diálogo, haverá perda de pontuação.
  - A nota final será calculada da seguinte forma: média aritmética da prova escrita e nota da entrevista.
  - **Nota final: NPE + NE + NPC / 3**

- NPE: Nota da prova escrita
- NE: Nota da entrevista
- NPT: Nota período de convivência

## VII. RECURSO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO

Para entrar com Recurso, o candidato poderá se comunicar com o e-mail: [petbiologia@uece.br](mailto:petbiologia@uece.br) e entrar com pedido, até às 17 horas das datas explicitadas na **tabela de datas e horários do processo de seleção** logo abaixo. O grupo também enviará um feedback aos participantes que não conseguirem passar de etapa.

## VIII. DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/LOCAL</b>
<b>Inscrições</b>	<b>18/10/2023 a 24/10/2023 – Serão realizadas de forma online através do e-mail do PET Biologia da UECE - petbiologia@uece.br</b>
<b>Seminário de Apresentação do Programa de Educação Tutorial</b>	<b>25/10/2023 – A partir das 9h - Local a ser designado e avisado previamente por e-mail</b>
<b>Prova Escrita</b>	<b>26/10/2023 – 09h às 11h – Local a ser designado e avisado previamente por e-mail</b>
<b>Divulgação do resultado da prova escrita</b>	<b>31/10/2023 – A partir de 18h – via e-mail e site da IES</b>
<b>Recurso do resultado da prova escrita</b>	<b>01/11/2023 – Até 17h – via Protocolo Geral da UECE</b>
<b>Parecer do recurso do resultado da prova escrita</b>	<b>02/11/2023 - via e-mail e site da IES</b>
<b>Entrevista</b>	<b>03/11/2023 – A partir das 8h - Local a ser designado e avisado previamente</b>
<b>Divulgação do resultado da entrevista</b>	<b>04/11/2023 – A partir de 18h – via e-mail e site da IES</b>
<b>Recurso do resultado da entrevista</b>	<b>06/11/2023 - Até 17h – via e-mail</b>
<b>Parecer do recurso do resultado da entrevista</b>	<b>07/11/2023 - via e-mail e site da IES</b>
<b>Período de convivência</b>	<b>10/11/2023 - 13/11/2023 e 17/11/2023 - Convívio com o grupo e suas atividades.</b>
<b>Divulgação do resultado do período de convivência</b>	<b>17/11/2023 A partir das 18h - via e-mail e site da IES</b>
<b>Recurso do resultado do período de convivência</b>	<b>18/11/2023 - Até 17h - via e-mail</b>
<b>Parecer do recurso do resultado do período de convivência</b>	<b>19/11/2023 - via e-mail e site da IES</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>20/11/2023 - A partir das 18h - via e-mail e site da IES</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso e envio</b>	<b>27/11/2023 - A partir de 8h - via PROGRAD</b>

## IX. DA BANCA EXAMINADORA

Integrará a banca examinadora da Seleção o Tutor do PET Biologia/UECE, um ou dois professores do Curso de Ciências Biológicas/UECE, um representante da Interlocação indicado pela Pró-Reitoria responsável pelo programa na Universidade e um ou dois petianos.

## X. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da nota final dos candidatos será feito de forma decrescente (da maior para a menor). Em caso de empate, será prestigiado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Em caso de permanência de empate, será favorecido o candidato com maior IQD no seu histórico escolar.

**Observação: O não comparecimento do candidato à vaga de bolsista PET Biologia UECE a qualquer uma das etapas de seleção (SEMINÁRIO, PROVA ESCRITA e ENTREVISTA), implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

## XI. CONCORDÂNCIA

A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo IV).

## XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 01 (um) mês, a contar da data de abertura das inscrições. A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.



Profº Dr. Oriel Herrera Bonilla  
**Tutor do Programa de  
Educação Tutorial de  
Biologia/UECE**

## ANEXO I

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA LEITURA

BEHE, M. J. **A Caixa Preta de Darwin – O desafio da Bioquímica à Teoria da Evolução**. Ed. Ciência e Cultura. Rio de Janeiro. RJ. 300p. 1997.

DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. 7ª ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2005. p. 520

FLANNERY, T. **Os Senhores do Clima**: Como o homem está alterando as condições climáticas e o que isso significa para o futuro do planeta. Rio de Janeiro: Russel, 2007. p. 388

LEAL, I. R.; TABARELLI, M.; CARDOSO, J. M. **Ecologia e Conservação da Caatinga**. Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco, 2003. p. 822

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS – PET**. Disponível em: [www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&at\\_ivo=481&Itemid=480](http://www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&at_ivo=481&Itemid=480). Acesso em: dez. de 2022.

RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

TOWNSEND, C. R.; BEGAN, M. E.; HARPER, J. L. **Fundamentos de Ecologia**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

TOMPKINS, P.; BIRD, C. 2000. **A vida secreta das Plantas – o fascinante relato das relações físicas, emocionais e espirituais entre plantas e o homem**. 10ª Edição. Ed. Expressão e Cultura – Rio de Janeiro – RJ. 37

## ANEXO II

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**Seleção para bolsista PET – 2023.2 Ficha de inscrição**



Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso na UECE: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre atual: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

1. Documentos entregues: ( ) Cópia da identidade ( ) Cópia do CPF

( ) Histórico Escolar ( ) Foto 3x4

2. Documentos assinados/preenchidos: ( ) Anexo II - ficha de inscrição ( )

Anexo III - Declaração que possui 20 horas semanais para dedicação exclusiva ao PET ( ) Anexo IV - Termo de concordância com o Edital.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) do \_\_\_\_\_ semestre  
do curso de graduação em \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Ceará, comprometo-me, sendo aprovado (a) na Seleção  
de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), a:

- Dedicar-me exclusivamente às atividades do curso de graduação e do programa de Educação Tutorial;
- Ter a intenção de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do curso de graduação;
- Dedicar, no mínimo, 20h semanais às atividades do Programa conforme as orientações contidas no manual do PET.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos de Edital de Seleção 2023.2 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/UECE).

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**